

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 B

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 B CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP, O SAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL, E A DETENTORA FILIPEFLOP COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI

A **Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP e o **SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**, inscrito no CNPJ sob n.º 09.183.761/0001-09, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul – SP, neste ato representado pelo Superintendente, **Celso Henrique Bruno**, brasileiro, casado, RG n.º 17.667.308-8, CPF n.º 061.988.558-05, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, n.º 449, Centro – Vargem Grande do Sul/SP, **DETENTORA**, denominada **FILIPEFLOP COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 4.850, Galpão 19, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88.032-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.672.380/0001.90, neste ato representada pelo Sr. **Filipe Macedo de Carvalho**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 45.736.342, inscrito no CPF sob n.º 382.452.088-50, resolvem, de comum acordo, **CANCELAR AMIGAVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 B**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO tem por objeto o Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços nº 021/2021 B, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2021, cujo objeto é o Registro de Preço, para aquisição de equipamentos de informática, para atendimento das necessidades levantadas nos Projetos Descritivos e Quantitativos DPDI 001/2020 (Departamento de Educação- Rede Sem Fio), 002/2020 (Departamento de Saúde- Sistemas de Atendimento por Senhas), DPDI 004/2020 (Departamento de Educação- Projetores) e demais demandas de equipamentos de TIC´s da Administração Municipal e Autarquias, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O motivo do cancelamento deve-se à razões de interesse público, tendo em vista solicitação de cancelamento de Registro de Preços pela Detentora, em virtude da variação cambial, da majoração demasiada dos preços dos equipamentos de informática e ainda a escassez de chips, devido aos efeitos da Pandemia de Covid-19, ocasionando fato superveniente, impeditivo da execução do ajustado, o qual configura ocorrência de caso fortuito e de força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – O cancelamento em questão encontra amparo no disposto no Cláusula XIV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES, item 14.9, do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1 - Por força do presente instrumento, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 B, assinada em 16/04/2021 e publicada em 22/04/2021.

4.2 - O presente cancelamento tem seu efeito a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A ESTORNAR

5.1 – Consoante Cancelamento Amigável e documentos anexos, tem-se a quantidade de 14 unidades do item 1 computador raspberry a estornar, no importe de R\$ 10.918,60 (dez mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), referentes às Autorizações de Fornecimento n° 6389/2021, 6390/2021 e 7853/2021, conforme descrito a seguir:

ITEM	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	EMPENHO	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE	QUANTIDADE A ESTORNAR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR A ESTORNAR
1 - COMPUTADOR RASPBERRY	6389/2021	12141/21	6	0	6	R\$ 779,90	R\$ 4.679,40
1 - COMPUTADOR RASPBERRY	6390/2021	12286/21	6	0	6	R\$ 779,90	R\$ 4.679,40
1 - COMPUTADOR RASPBERRY	7853/2021	14486/21	2	0	2	R\$ 779,90	R\$ 1.559,80
VALOR TOTAL A ESTORNAR							R\$ 10.918,60

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 - Sanções não serão impostas por tratar-se de razões de interesse público, em virtude da variação cambial, da majoração demasiada dos preços dos equipamentos de informática e ainda a escassez de chips, devido aos efeitos da Pandemia de Covid-19, o qual configura ocorrência de caso fortuito e de força maior, regularmente comprovada, impeditivas da execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – O foro competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir do presente Cancelamento da Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

E, assim sendo, assina o presente Cancelamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ Prefeitura

Celso Henrique Bruno
Superintendente do SAE
P/ SAE

Filipe Macedo de Carvalho
Representante Legal
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:

**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
Departamento de Licitações e Compras

Fls. n.º _____
Proc. Adm. n.º
032/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul (SAE)

DETENTORA: Filipeflop Componentes Eletrônicos Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2021 B

OBJETO: Cancelamento amigável referente ao Registro de Preço, para aquisição de equipamentos de informática, para atendimento das necessidades levantadas nos Projetos Descritivos e Quantitativos DPDI 001/2020 (Departamento de Educação- Rede Sem Fio), 002/2020 (Departamento de Saúde- Sistemas de Atendimento por Senhas), DPDI 004/2020 (Departamento de Educação- Projetores) e demais demandas de equipamentos de TIC's da Administração Municipal e Autarquias, pelo período de 12 meses

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*): Marcos Roberto Barion / Nº OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 23 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE (PREFEITURA):

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE (SAE):

Nome: Celso Henrique Bruno

Cargo: Superintendente do SAE

CPF: 061.988.558-05

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE / ORDENADOR DE DESPESAS (PELA PREFEITURA):

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE / ORDENADOR DE DESPESAS (PELO SAE):

Nome: Celso Henrique Bruno

Cargo: Superintendente do SAE

CPF: 061.988.558-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE (PELA DETENTORA):

Nome: Filipe Macedo de Carvalho

Cargo: Representante Legal

CPF: 382.452.088-50

Assinatura: _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55 e 09.183.761/0001-09

DETENTORA: Filipeflop Componentes Eletrônicos Eireli

CNPJ Nº: 12.672.380/0001.90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2021 B

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022

CANCELAMENTO: A partir de 23/02/2022

OBJETO: Cancelamento amigável referente ao Registro de Preço, para aquisição de equipamentos de informática, para atendimento das necessidades levantadas nos Projetos Descritivos e Quantitativos DPDI 001/2020 (Departamento de Educação- Rede Sem Fio), 002/2020 (Departamento de Saúde- Sistemas de Atendimento por Senhas), DPDI 004/2020 (Departamento de Educação- Projetores) e demais demandas de equipamentos de TIC´s da Administração Municipal e Autarquias, pelo período de 12 meses.

VALOR A ESTORNAR: R\$ 10.918,60 (dez mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 23 de fevereiro de 2022.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ Prefeitura

Celso Henrique Bruno
Superintendente do SAE
P/ SAE